

Ref.ª	Posto de trabalho	Vagas	Habilitação Literária	Requisitos específicos para o desempenho da função	Bibliografia	Temas para a Prova de Conhecimento — C. Específicos
P	Assistente de Service Desk	2	12.º ano de escolaridade	• Conhecimentos em inglês (escrito e falado); • Capacidade de comunicação; • Experiência mínima de 2 anos na função de técnico de service desk; • Conhecimentos em: — Sistema operativo Windows, — Instalação e configuração de computadores e dispositivos móveis — Hardware e Meios audiovisuais — Imagem e som.	• A Excelência no Atendimento (4.ª Edição), de Isabel Moreira, Editor: Lidel; • NP 4438 Informação e Documentação. Gestão de documentos de arquivo. Lisboa: Instituto Português da Qualidade, 2005. • Manual de Instalação e Reparação de Computadores 3.ª Ed. At. António Branco • Website da "European Computers Driving Licensing — http://ecdl.org/ • Microsoft Windows 8 — António Eduardo Marques (Autor) Lançado em abril de 2014 Edição em Português	Instalação e reparação de computadores Sistema operativo Windows Segurança de informação E-mail

310362332

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Despacho n.º 2727/2017

Nomeação, em regime de substituição, de dirigente intermédio do 2.º grau

1 — Por Despacho do Conselho de Administração do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, de 04 de janeiro de 2017, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro (EPD), com as alterações constantes das Leis 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, por reunir os requisitos legais, dada a vacatura do cargo de Coordenador dos Serviços Financeiros, é nomeada em regime de substituição, a licenciada Olga Maria Rodrigues dos Santos, cuja competência técnica, experiência profissional e formação, se afiguram plenamente adequadas ao desempenho do cargo, como resulta da respetiva síntese curricular que se publica em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Síntese curricular

Dados Pessoais

Nome: Olga Maria Rodrigues dos Santos
 Data de Nascimento: 30 de maio de 1961
 Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Contabilidade e Administração, Ramo Gestão e Administração Pública, pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Experiência Profissional:

De 16/12/1987 a 30/09/1999, Assistente Administrativa nos Serviços Financeiros do IOGP;
 De 01/10/1999 a 08/01/2003, Chefe de Secção nos Serviços Financeiros do IOGP;
 De 09/01/2003 a 31/12/2008, Chefe de Repartição nos Serviços Financeiros do IOGP;
 De 01/01/2009 até à presente data Técnica Superior, com responsabilidade de Coordenação, nos Serviços Financeiros do IOGP.

10 de março de 2017. — A Presidente do Conselho de Administração,
Dr.ª Luísa Coutinho Santos.

310333812

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas

Despacho n.º 2728/2017

Pelo Despacho n.º 6151/2011, de 25 de março, do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 8 de abril de 2011, foi declarada a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção da obra do «Lanço 2.1.a) — ER125 — Vila do Bispo/Lagos (entrada na Variante a Lagos)».

Considerando que, por razões de ordem técnica relativas à execução do projeto, surgiu a necessidade de rever e de se proceder a correções ao projeto de execução que determinaram a expropriação de novas parcelas, considerando também as vicissitudes que ocorrem ao longo da tramitação dos processos expropriativos, cujo suporte formal cadastral se revela desadequado da realidade ora constatada, designadamente no que respeita às áreas abrangidas pela obra, bem como no que respeita à inscrição matricial e ainda aos interessados identificados no suporte formal cadastral dos bens imóveis expropriados, torna-se necessário efetuar alterações à referida declaração de utilidade pública.

Considerando, ainda, que é do interesse público a continuação do empreendimento sem interrupções, ao abrigo dos artigos 1.º e 3.º, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.ºs 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Diretor da Gestão de Concessões, de 19 de setembro de 2016, que aprovou a planta parcelar n.º VBLA-PE-11-02-001.Adit3 e o respetivo mapa de áreas relativo às parcelas